



PROJETO DE LEI Nº 005/2025 *onde lê-se 005/2025, pas-*
sa-se a ler 1250/2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA, no uso das atribuições institucionais, faz saber que encaminha para a devida apreciação e votação pelo Colendo Plenário desta Casa Legislativa, o seguinte Projeto de Lei:

EMENTA – Dispõe sobre a concessão de Reajuste Salarial aos Servidores Públicos Comissionados do Poder Legislativo Municipal, Atualização do Quadro, Nomenclaturas e seus Quantitativos, bem como a criação do Cargo de Procurador Geral do Poder Legislativo e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica concedido a contar do dia 1º de janeiro de 2025, reajuste salarial aos servidores públicos comissionados do Poder Legislativo Municipal, assim como a Atualização do Quadro, Nomenclaturas e seus Quantitativos, tudo na forma estabelecida no Anexo Único desta Lei!

Artigo 2º - Com o advento desta Lei fica criado o Cargo de Procurador Geral do Poder Legislativo, cargo de provimento comissionado, símbolo NS 1.1.

255



Parágrafo Único – O Procurador Geral do Poder Legislativo terá as seguintes atribuições: Representar a Câmara Municipal em Juízo ou fora dele, requerendo ou oficiando em todas as ações ou procedimentos

de caráter administrativo em que ela for parte. Emitir pareceres em procedimentos administrativos, assessorar a Presidência no desempenho de suas atribuições, na questão de natureza jurídica, assessorar a Mesa Diretora e seus integrantes, no exercício de suas atribuições regimentais, nas questões de natureza jurídica e outras atribuições que lhes forem inerentes ao cargo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta exclusiva de Dotação Orçamentária própria do Poder Legislativo.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contar-se-ão a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Artigo 5º - Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Itapissuma, 02 de janeiro de 2025

Thyago dos Santos Silva

THYAGO DOS SANTOS SILVA (PRESIDENTE)

Gonçalo da Cunha Amaral
GONÇALO DA CUNHA AMARAL (1º SECRETÁRIO)

Gleydson Carlos Damasceno
GLEYDSON CARLOS DAMASCENO (2º SECRETÁRIO)



PROJETO DE LEI Nº 005 /2025

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA/PE

NÚMERO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTOS	SIMBOLOGIA
1	Fundamental	Assessor Parlamentar	30 horas	22	R\$ 2.500,00	NS-5
2		Assessor de Gabinete	30 horas	33	R\$ 1.518,00	NS-6
3	Níveo Médio	Chefe de Gabinete	30 horas	11	R\$ 4.000,00	NS-2
4		Assessor Especial	30 horas	44	R\$ 4.000,00	NS-2
5		Diretor de Folha	30 horas	1	R\$ 3.000,00	NS-2
6		Diretor Financeiro	30 horas	1	R\$ 3.000,00	NS-3
7		Diretor Administrativo	30 horas	1	R\$ 3.000,00	NS-3
8		Diretor Legislativo	30 horas	1	R\$ 3.000,00	NS-3
9		Assessor da Presidência	30 horas	2	R\$ 4.000,00	NS-3
10		Assessor Administrativo	30 horas	22	R\$ 3.000,00	NS-4
11		Assessor Especial de Relações Institucionais	30 horas	22	R\$ 4.000,00	NS-1
12		Assessor de Comunicação	30 horas	33	R\$ 3.000,00	NS-2
13		Assessor de Plenário	30 horas	11	R\$ 3.000,00	NS-2
14	Nível Superior	Procurador Geral	30 horas	1	R\$ 6.000,00	NS- 1.1
15		Assessor Jurídico	30 horas	1	R\$ 4.000,00	NS-2

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA



LIDO NO EXPEDIENTE

Itapissuma 08/08/25

JSS.

Presidente

~~CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA~~

~~~~

~~Aprovado em 22.05 Discursão~~

~~Por da Moura~~

~~Itapissuma / /~~

~~PRESIDENTE~~

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA



COMISSÃO DE ECONOMIA
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Itapissuma 08/08/25

JSS.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA



Aprovado em 22.03 Discursão

Por Manoel de

Itapissuma 15/08/25

JSS.

PRESIDENTE

~~CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA~~

~~~~

~~COMISSÃO DE JUSTIÇA
E ORÇAMENTO~~

~~Itapissuma 08/08/25~~

~~JSS.~~

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA



Aprovado em Primeira Discursão

Por Manoel de

Itapissuma 08/08/25

JSS.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA



Aprovado em 12 Discursão

Por Manoel de

Itapissuma 08/08/25

JSS.

PRESIDENTE